

FUNDAÇÃO VOLVO SOLIDARIEDADE: AÇÃO EDUCATIVA COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Ana Kelly Rodrigues Mocelin Gaviorno¹

Sarah Cristine de Oliveira Silva²

Tainara Subtil de Souza³

Cinthy Vernizi Adachi de Menezes⁴

RESUMO

O presente trabalho é resultado de um trabalho de conclusão de curso e busca identificar de que forma o Terceiro Setor contribui para o acesso à educação básica das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A pesquisa promove uma reflexão acerca do acesso escolar desta população que sofre exclusão social na Educação Básica. Para tanto, o estudo realizado contou com a contribuição da Fundação Solidariedade, que tem por sua mantenedora a empresa Volvo. Decorre de uma pesquisa qualitativa no ano de 2017, de caráter exploratório, utilizando o método do estudo de caso de corte transversal. Adota revisão bibliográfica, análise documental e questionário aplicado com profissionais da educação envolvidos no trabalho pedagógico das realidades indicadas e conta com amparo legal de documentos normativos tais como Brasil (1987/1988/2002/2006), ECA (1990), LDBEN (1996) e para apresentar a fundamentação teórica, baseia-se nos seguintes autores: Afonso (1989), Ayres (1999), Bee (1997), Boschetti (2003), Braun; Sikorski (2009), Carvalho (2009), Cassar (2014),

¹ Aluna do curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: anakgaviorno@hotmail.com

² Aluna do curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: sah.cristine.oliveira@gmail.com

³ Aluna do curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: tsubtil@outlook.com

⁴ Orientadora da pesquisa. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais. Responsável pela criação do SAREH (Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SEED/PR). Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Direito à educação: âmbito hospitalar e domiciliar” – FAE. Docente da FAE Centro Universitário. Técnica em Assuntos Educacionais da UFPR. *E-mail*: cinthyavam@gmail.com

Chiavenato (2004), Connell (1995), Cury (2002), Fernandes (1997), Ferrarezi (1997), Franco (2008), Freire (1987), Gil (2002), Gohn (2010), Guareschi (1989), Höfling (2001), Iamamoto (2005), Janczura (2012), Luckesi (2001), Maximiano (2006), Nanus; Dobbs (2000), Nascimento (2000), Patto (1987), Pereira (2010), Roesch (1999), Santos (2000), Simson (2001), Touraine (1997), Trilla (1985/2008). O texto aborda os seguintes assuntos: a vulnerabilidade e a desigualdade social; a educação e o terceiro setor, abordando a garantia do direito e as estratégias necessárias para oportunizar o acesso à educação para a parcela menos favorecida da sociedade; e o contexto da Fundação Solidariedade, caracterizando seu trabalho e as ações desenvolvidas em prol da efetivação do direito à educação. Os resultados obtidos na realização da pesquisa possibilitam evidenciar o papel fundamental da instituição na mediação do processo de escolarização obrigatória, a busca de igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade humana.

Palavras-chave: Vulnerabilidade Social. Direito à Educação. Terceiro Setor.

INTRODUÇÃO

A atual produção buscou discutir o papel do Terceiro Setor no processo de educacional de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especificamente na garantia do direito à educação, em uma organização não-governamental. Diante disto, constatou-se a importância de refletir sobre as formas que o Terceiro Setor dispõe para que os educandos em situação de risco social tenham acesso à educação básica. O tema proposto no trabalho foi definido mediante o interesse das autoras pela escolarização da criança em vulnerabilidade social, levando em consideração a contribuição do Terceiro Setor neste processo formativo de aprendizagem e aquisição do conhecimento.

Conforme o autor Patto (1987), muitos são os aspectos que levam os estudantes a evadirem da escola, e ressalva que as crianças vulneráveis sofrem preconceitos e estereótipos, refletindo diretamente na questão da evasão escolar:

A reprovação e a evasão escolar são: um fracasso produzido no dia-a dia, da vida na escola e na produção deste fracasso estão envolvidos aspectos estruturais e funcionais do sistema educacional, concepções de ensino e de trabalho e preconceitos e estereótipos sobre a sua clientela mais pobre (PATTO, 1987, p. 59).

Diante disso, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: De que forma o Terceiro Setor contribui para o acesso à educação básica das crianças em situação de vulnerabilidade social? Para responder o problema apresentado, o objetivo geral da presente pesquisa propôs demonstrar de que maneira o Terceiro Setor têm contribuído para o acesso e a garantia do direito à educação dos educandos em condições de exclusão social. Como objetivos específicos elencam-se: caracterizar a vulnerabilidade social, debater a relação entre educação e vulnerabilidade social, identificar o papel das instituições do terceiro setor na promoção do processo escolar obrigatório e analisar a ação da Fundação Volvo para a garantia do direito à educação obrigatória.

Buscou-se assim, discutir sobre as interferências e relações entre o acesso e a vulnerabilidade social, no intuito de argumentar e investigar sua influência sobre os progressos e insucessos da criança e adolescentes que estão no inserido nesta condição social. Neste contexto, a atuação de uma instituição do Terceiro Setor no processo escolar pode contribuir para a aprendizagem desses educandos, de maneira que o ensino possa modificar não só sua realidade social, mas a sua forma de pensar e atuar na sociedade, tornando-se um agente transformador, um cidadão que seja ouvido em suas necessidades. Neste sentido, Freire (1987, p. 77) afirma que, “sem o diálogo, não há comunicação e sem esta não há verdadeira educação”.

A metodologia utilizada na obra caracteriza-se como de natureza qualitativa e utiliza o método do estudo de caso. Assim, optou-se por realizar a revisão bibliográfica sobre o tema, análise documental e questionários aplicados para a gestora, mães sociais e assistente social da Fundação Volvo Solidarietà, com o intuito de registrar e analisar informações que possibilitaram perceber a atuação de uma instituição do Terceiro Setor na promoção do desenvolvimento da criança e do adolescente, particularmente no tocante à garantia de seu direito à educação obrigatória.

A pesquisa promoveu uma reflexão acerca das interferências e relações entre o acesso à escola e a vulnerabilidade social, no intuito de argumentar e investigar sua influência sobre o acesso escolar da criança e adolescente que está inserido nesta condição social.

Desta forma, se faz necessário buscar iniciativas voltadas para aqueles que precisam de ações incisivas da escola e da comunidade, objetivando criar condições para a formação de cidadãos que sejam respeitados na sociedade.

A fundamentação teórica apresenta-se com a seguinte estrutura:

- **Vulnerabilidade Social e Educação:** Demonstra o conceito e caracterização de vulnerabilidade e especificação das características que definem o conceito; Aborda o tema “vulnerabilidade e desigualdade social”; Traz o conceito de Educação articulado ao aspecto social; Analisa o direito à Educação, utilizando as seguintes leis: Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Educação e Terceiro Setor:** Faz menção a garantia do direito e aborda estratégias necessárias para oportunizar o acesso à educação para a parcela menos favorecida da sociedade; Caracteriza e diferencia as modalidades da educação; Considera o histórico do Terceiro Setor e também a contribuição do Terceiro Setor para a efetivação do direito à Educação.
- **Fundação Volvo Solidarietà:** Caracteriza a Fundação e expõe aspectos como criação, localização, função, projetos, equipe e ações desenvolvidas; Relata o processo educativo na Fundação, bem como o papel dos envolvidos e as atribuições da gestora, das Mães sociais e da pedagoga.

1 VULNERABILIDADE SOCIAL E EDUCAÇÃO

Conforme o dicionário Michaelis (2015), a palavra vulnerável origina-se do Latim - *vulnerabilis*, que significa que pode ser ferido por; que está sujeito a ser atacado.

De acordo com Ayres (1999), a vulnerabilidade social é uma concepção que tem sua origem na área dos Direitos Humanos e se reporta a indivíduos ou grupos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seu direito à cidadania.

Janczura (2012 *apud* Oliveira, 1995, p.9) relata que “os grupos sociais vulneráveis poderiam ser definidos como aqueles conjuntos ou subconjuntos da população brasileira situados na linha de pobreza”. Muitos deles não contam com uma rede pública de proteção social que viabilizaria acesso a bens e serviços básicos que proporcionariam melhores oportunidades para enfrentar as adversidades e ter a aquisição de recursos básicos.

A expressão vulnerável social em questão traz consigo alguns termos de semelhança, tais como a desigualdade social. A desigualdade social é fenômeno social, cultural e exterior ao indivíduo, não é imposto por condições de esfera natural, biológicas ou de herança genética. É preciso ter a consciência que ninguém nasce desigual a outras pessoas ou a outros grupos, mas em sua maioria, as pessoas nascem em condições desiguais (CARVALHO, 2009).

Preocupando-se com a discussão do assunto, a Política Nacional de Assistência Social de 2004 considera situação de vulnerabilidade social ou de risco social:

[...] famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2005, p. 33).

A vulnerabilidade não é fator isolado. É preciso suprir esta carência social e potencializar as oportunidades profissionais dos indivíduos. Assim, grande parte dos outros problemas sociais seria, por consequência, suprimida. De acordo com Ximenes (2010, p.1), a vulnerabilidade social convive com múltiplos aspectos que precisam ser tratados em um contexto ampliado, com ênfase principalmente nos fatores de renda, caracterizando situações de pobreza, mas também refletindo outras questões centrais, como escolaridade, ciclo de vida familiar e as relações sociais dos indivíduos.

A educação compreende todas as dimensões da vida e segundo Luckesi (2001) “não se manifesta como um fim em si mesmo, mas sim como um instrumento de manutenção ou transformação social” (LUCKESI, 2001, p. 30). Neste sentido e, buscando indicar a educação enquanto direito, Connell (1995) afirma que a educação é base

para formação cidadã de todos os indivíduos, e o acesso a ela são garantidos por lei, independentemente de sua classe social.

Ao relacionar o conceito de educação articulado ao aspecto social, reitera-se que a educação tem diversos amparos legais no atendimento à criança e ao adolescente. A Constituição Federal (1988) prevê, no Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Baseando-se neste contexto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 3º, visa garantir tais direitos para todas as crianças e adolescentes, determinando que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Desta forma, usufruir dos direitos fundamentais do cidadão, destacando a educação, deve ser oportunizado para as crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 53 do ECA (1990), “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...] (BRASIL, 1990).”

Assim, instituições que pertencem ao Terceiro Setor se mobilizam no sentido de promover ações que possam contribuir para oportunizar acesso à educação articulando um processo de atendimento com a escola formal.

2 EDUCAÇÃO E TERCEIRO SETOR

Os considerados desprivilegiados, ou vulneráveis, na maioria das vezes, estão em situação de vulnerabilidade social e apresentam situação econômica insatisfatória. Connell afirma que,

Crianças vindas de famílias pobres são, em geral, as que têm menos êxito, se avaliadas através dos procedimentos convencionais de medida e as mais difíceis de serem ensinadas através dos métodos tradicionais. Elas são as que têm menos poder na escola, são as menos capazes de fazer valer suas

reivindicações ou de insistir para que suas necessidades sejam satisfeitas, mas são, por outro lado, as que mais dependem da escola para obter sua educação (CONNELL, 1995, p.11).

Neste contexto, é necessário reafirmar as estratégias para atender essa parcela da sociedade menos favorecida, e garantir qualidade de educação àqueles quem não têm as mesmas condições sociais e culturais. Trilla (1985) contribui que “as escolas comunitárias, podem converter-se, fora dos horários e calendários letivos, em recursos para atividades socioculturais e educativas da localidade onde estão encravadas” (p.121).

Nessa linha de pensamento, Touraine (1997) aborda a necessidade de desenvolver uma nova cultura escolar que forneça aos alunos instrumentos para que de fato consigam interpretar o mundo. É preciso agregar ao ensino formal, ministrado nas escolas, conteúdos da educação não-formal tais como os conhecimentos relativos às motivações, à situação social, à origem cultural dos alunos, entre outros.

A educação no Brasil se constitui como um longo percurso que, com o passar do tempo, se tornou cada vez mais complexo. Desde modo, perceber o papel do Estado é fundamental para compreensão da educação como um todo, pois, sem dúvidas, ele é um mecanismo importante para o contexto educacional, visto que se responsabiliza por criar e efetivar políticas públicas que regem o sistema educativo e contribuem para um ensino mais democrático. Segundo Höfling, o Estado é responsável pelas políticas públicas, e não apenas irá implementá-las, mas também criar condições favoráveis para que se efetivem (HÖFLING, 2001).

Höfling afirma ainda que estas políticas tem o poder de diminuir substancialmente desigualdades, caracterizando-se por:

[...] ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em principio para a redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento sócio-econômico (HÖFLING, 2001, p.31).

Pode-se afirmar então, que é a educação é um direito público subjetivo, onde o Estado tem o dever de oportunizar o serviço e o cidadão tem o direito de reivindicar que seja cumprido. Caso não ocorra a oferta, o Estado pode ser responsabilizado, sendo, portanto, “aquele pelo qual o titular de um direito pode exigir direta e imediatamente do Estado, o cumprimento de um dever e de uma obrigação” (CURY, 2002, p. 21).

Porém as políticas voltadas à educação se dão de maneira desarticulada. De acordo com Boschetti, devido a essa desarticulação, o método de regulamentação destas políticas,

[...] enfrentou diversos obstáculos: divergências e conflitos entre os espaços institucionais responsáveis pelas políticas de assistência, saúde e previdência; interesses e pressões corporativas dos grupos internos a cada política; disputas de poder das instituições governamentais; posicionamento liberal dos dois governos que assumiram o poder após a promulgação da Constituição e resistiram à sua regulamentação (BOSCHETTI, 2003, p.16).

Mesmo entendendo que a responsabilidade dos serviços de atendimento aos direitos constitucionais do cidadão devem ser provisionados e executados pelo Estado, há que se pensar que, diante da realidade apresentada no Brasil, em seus aspectos econômicos e sociais, contar com o trabalho das ONGs auxilia na intervenção da oferta das demandas da população. Entende-se, portanto, que a democratização de fato exige a participação efetiva do Estado e da sociedade como um todo, no sentido de gerar uma maior representatividade de todos os setores da sociedade e seus interesses.

As especificidades da educação, no seu sentido mais amplo, são muitas. Inicialmente serão analisados os tipos fundamentais da educação, caracterizadas por: formal, informal e não-formal.

Simson (2001) define a educação formal como sendo: “[...] uma maneira diferenciada de trabalhar com a educação paralelamente à escola e acaba, muitas vezes, complementando as lacunas deixadas pela educação escolar” (SIMSON, 2001, p. 9).

Para Coombs:

Educação formal compreenderia “o ‘sistema educacional’ altamente institucionalizado, cronologicamente graduado e hierarquicamente estruturado que vai dos primeiros anos da escola até os últimos da universidade” (COOMBS *apud* TRILLA, 2008, p.32).

Enquanto a educação formal caracteriza-se por um sistema educacional institucionalizado, organizado, cronológico e hierarquizado, a chamada “educação informal” de acordo com o Dicionário Interativo da Educação Brasileira é um:

Termo atribuído à educação desenvolvida fora dos estabelecimentos de ensino ou que ocorre sem planejamento. Geralmente, é um tipo de educação que transcorre em espaços de atividades culturais, com a família, amigos ou grupos de interesse comum (2001).

Na sequência aborda-se o conceito de educação não-formal, uma modalidade que vem ocupando um espaço significativo no cenário nacional e que, por isso, merece atenção por parte de diferentes segmentos da sociedade. A referida educação é um acontecimento do momento histórico vigente. Para Trilla (1985), educação não formal “não faz parte do sistema educacional graduado ou que, fazendo parte deste,

não constitui formas escrita e convencionalmente escolares” (TRILLA, p. 22). Assim, segundo Afonso (1989) os espaços de educação não-formal deverão apresentar algumas características essenciais, como ter caráter voluntário, promover a socialização, a solidariedade; visar o desenvolvimento e preocupar-se essencialmente com a mudança social (AFONSO, 1989, p. 90).

O Terceiro setor pertence à educação não-formal, por apresentar as características em questão. As atividades desenvolvidas na educação não-formal têm-se mostrado capaz de afetar aqueles estudantes que se encontram em “situação de risco”, pois, de acordo com Simson (2001) as atividades de educação não-formal, oferecidas no período contrário ao da escola formal, permitem a manutenção desses estudantes no ensino regular e provocam a reintegração às atividades da escola formal e uma revalorização dos conteúdos escolares (SIMSON, 2001, p. 8).

Neste contexto, busca-se fundamentação legal no Código Civil Brasileiro (CCB), pois ele é a manifestação maior do direito privado no Brasil, é a Lei que mais favorece o relacionamento com o cidadão. A Lei N.º 10.406 do CCB de 2002 em seus artigos 53 a 69 estabelece que o Terceiro Setor é formado pelas organizações não governamentais, conhecidas como ONGs, associações e fundações. As entidades de Terceiro Setor são pessoas jurídicas de Direito Privado, reguladas quanto à forma jurídica. O artigo 53 do CCB traz a definição legal de associação: “constituem as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos (BRASIL, 2002)”.

Fernandes (1997) traz uma conceituação sobre o Terceiro Setor da sociedade, e afirma que este:

É composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não governamental, dando continuidade às práticas tradicionais da caridade, da filantropia e do mecenato e expandindo o seu sentido para outros domínios, graças sobretudo à incorporação de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil (FERNANDES, 1997, p. 27).

O Terceiro Setor no Brasil acontece a partir de movimentos sociais ocorridos nas décadas de 80 e 90 que além de se constituírem de um passado de suma importância para as demandas da atualidade, enfrentaram diversas questões sociais da coletividade brasileira, ou seja, a luta pela qualidade e melhoria da saúde, educação, moradia, entre outras. Braun e Sikorski (2009) confirmam a ideia quando afirmam:

Já com relação a acontecimentos dos anos de 1980-1990 podem ser encontradas pontuando textos referidos aos movimentos sociais ditos fragmentados, ligadas à construção de identidades e sujeitos coletivos, ou de grupos de defesa de direitos específicos ou difusos: Ambientalistas, mulheres,

negros, portadores de HIV, povos indígenas, crianças e adolescentes, etc. Tem um lugar, portanto, em debates recentes sobre as redefinições dos princípios universalizantes da cidadania, em confronto com as diferenciadas identidades, valores, interesses que surgem na cena pública (p. 33).

É a partir deste episódio em que o Estado não atendia às demandas sociais eficazmente, nos séculos XV a XIX, que nasceram, em diversos países, propostas alternativas à margem da esfera governamental, que dão espaço para uma organização dinâmica social, cujos movimentos trabalham num projeto de transformação, caracterizando-se como protagonistas de uma revolução social. Nascimento (2000, p. 1) coloca que “o Terceiro Setor no Brasil surge para identificar um conjunto de iniciativas da sociedade civil organizada que visam atender interesses públicos”.

Dada a importância do Terceiro Setor para a sociedade, apresenta-se a Fundação Volvo Solidarietà como instituição vinculada a este segmento.

3 FUNDAÇÃO VOLVO SOLIDARIEDADE

A Fundação Volvo Solidarietà foi criada em 1989, e está localizada em Campo Magro - PR, município próximo a Curitiba/PR. É mantida por meio de contribuições de funcionários tanto da empresa Volvo² do Brasil quanto da Suécia. A Instituição abriga crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, e dispõe de seis casas-lares, que abrigam até dez crianças cada. Em cada casa, há uma mãe social, que reside e cuida dos moradores.

Em 2017, a Fundação Solidarietà completou 28 anos de atuação. Possui uma equipe multidisciplinar: professoras, assistentes sociais, psicólogas e funcionários administrativos. Atua em cinco frentes: formação e educação; resgate do convívio social, adoção, reintegração familiar e profissionalização, no intuito de promover a reintegração dos jovens no convívio social. Também oferece um Centro Pedagógico e Cultural, biblioteca, quadra poliesportiva, salão de festas e outras áreas de lazer.

Após visita realizada a Fundação Volvo no mês de maio de 2017, percebeu-se que a educação tem grande impacto nas relações diárias das crianças, como apontam as informações coletadas por meio da entrevista realizada com a assistente social (AS) e a pedagoga (PE) da Fundação.

O acompanhamento escolar ocorre por meio do Plano Pedagógico, que é escrito pela equipe da Fundação, composta pela pedagoga, assistente social e psicólogo, especificamente para cada criança assim que chega à Fundação. Neste Plano, ou

planejamento, a questão pedagógica também é levada em consideração. Nele, são analisados aspectos como: “a criança vai ficar bastante ou pouco tempo com a gente? Se for ficar pouco tempo, o que nós podemos buscar nesse tempo pra trabalhar com ela? Defasagem escolar é raríssimo você não encontrar aqui” (AS, 2017).

A Fundação Volvo preocupa-se com o aspecto educacional dos aprendizes e o processo educativo é posto como prioridade dentro de suas perspectivas. A ação educativa está presente cotidianamente no acompanhamento das crianças e adolescentes, considerando a educação formal, institucionalizada, e também a educação informal, que ocorre no convívio diário.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

A natureza da pesquisa é qualitativa, de caráter exploratório, apresentando-se como método o estudo de caso de corte transversal, a ser realizado no período de fevereiro a novembro de 2017. Optou-se por realizar a revisão bibliográfica sobre o tema, análise documental, entrevista semiestruturada e aplicação de questionários.

O trabalho é desenvolvido com base no método estudo de caso, onde visa contribuir ao conhecimento dos fenômenos individuais, grupais, organizacionais, sociais, políticos da sociedade. Segundo Roesch (1999, p. 155) “no que se refere ao conceito de estudo de caso: é uma estratégia de pesquisa que busca examinar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto”.

Além disso, neste trabalho utiliza-se a pesquisa bibliográfica como um dos métodos de fundamentação. Este tipo de pesquisa consiste em utilizar material didático já elaborado, provenientes principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2002).

É empregada conjuntamente a pesquisa de campo, que tem por objetivo investigar o tema proposto.

Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias (GIL, 2002, p. 53).

Desse modo, organizou-se em uma tabela, situada nos elementos de apoio, indicando a metodologia da pesquisa relacionada aos objetivos específicos deste trabalho.

Dessa forma, após o levantamento teórico, realizou-se uma visita técnica à qual as autoras foram atendidas pela Assistente Social da Fundação Volvo Solidariedade,

denominada como AS, por meio da entrevista semi-estruturada. Na sequência, encaminhou-se os questionários para os envolvidos na pesquisa: a gestora referenciada como GE; a pedagoga, representada por PE; e as mães sociais identificadas como MS1, MS2, MS3, MS4, MS5 e MS6.

Destes obteve-se retorno de 8 questionários, respondidos pela gestora pela pedagoga e por seis mães sociais.

5 ANÁLISE DE DADOS

Os instrumentos de pesquisa contemplaram cinco categorias de análise, a saber: Instituição – Oferta e infraestrutura; Profissionais e seus papéis; Atuação e influência de atuação; Desafios enfrentados; e Ações e influências positivas do trabalho, que são analisadas na sequência desta seção.

No que se refere à categoria intitulada Instituição – Oferta e infraestrutura, destaca-se primeiramente, as ações que permeiam o trabalho da mesma em relação às atribuições oferecidas pela Instituição:

Acolhimento de crianças vítimas de violência doméstica, negligência, abandono, maus tratos, abuso sexual; Garantia de direitos das crianças e adolescentes, moradia, saúde, educação, lazer, alimentação; Desenvolvimento físico, psicológico educacional de crianças, adolescentes e jovens; Desenvolvimento de projetos culturais para população de baixa renda (GE, 2017).

A Fundação oferece o atendimento educacional e moradia a crianças e adolescentes “de 0 a 23 anos, tem capacidade de 6 a 8 crianças por casa, 12 adolescentes e jovens na república (GE, 2017).” Assim, contempla plenamente a idade estipulada pela legislação brasileira que institui que a educação básica vai dos 4 aos 17 anos de idade.

Bee (1997) coloca que é no ambiente escolar que o aluno socializa, constrói laços, e, por meio destes vínculos criados, professores e colegas tornam-se referências principais. Para ele, “a mais óbvia influência que não a família sobre a criança entre os 6 e 12 anos é a escola que ela frequenta”. O autor acredita ainda que, “principalmente em comunidades vulneráveis, a escola assume funções que vão além do ensino. A carência afetiva e social das crianças obriga o corpo docente a oferecer mais do que a legislação delega à escola” (p. 284).

Segundo AS: “a educação tem grande impacto nas relações diárias das crianças. Todos eles têm convivência na escola fora da Instituição, na comunidade” (AS, 2017). Muitas vezes, as mães sociais também participam da vida das crianças e adolescentes

fazendo o papel de “família”, pois transmitem valores, promovem a construção de autonomia e sentimento de pertença ao grupo social. Nesse sentido, Pereira afirma que “Crianças e adolescentes apropriam-se dos modelos e valores transmitidos por ela, deixam de imitar e ter como referência somente os pais” (PEREIRA, 2017, p. 6).

De acordo com as ideias de Bresser-Pereira (2008), as organizações de terceiro setor são criadas, pois o Estado não dispõe de recursos necessários para cuidar eficazmente das necessidades individuais dos mais diversos segmentos da sociedade. A partir de informações retiradas do site da Fundação, é visível o modo como se instituiu, no decorrer da história, sua gestão financeira:

[...] a instituição nasceu com uma motivação assistencial e caridosa e ao longo do tempo se transformou, atingindo um nível de profissionalismo que lhe permitiu ampliar sua rede de serviços. Para isso, foi preciso empregar um modelo de gestão sustentável financeiramente, investir na busca e permanência de profissionais experientes ou em sua formação (VOLVO, 2017).

Entretanto, as organizações do Terceiro Setor não podem deixar de considerar o papel do Estado, independente de seu caráter voluntário, no sentido de que,

Embora as organizações do Terceiro Setor venham assumindo a responsabilidade de promover políticas sociais de forma autônoma, mobilizando doadores privados para financiar suas atividades, ressalta-se que o Estado não pode se furtar de alocar recursos para a realização de projetos por essas entidades (FERRAREZI, 1997, p.10).

Assim deve se manter a relação entre estas organizações o Estado. Para Santos (2000) o Estado deve o papel de executor ou prestador direto de serviços e seu papel é regular e prover os serviços sociais, como educação e saúde, que são essenciais para o desenvolvimento, na medida em que envolvem investimento em capital humano. Como promotor desses serviços o Estado continuará a subsidiá-los, buscando, ao mesmo tempo, o controle social direto e a participação da sociedade (SANTOS, 2000, p. 109).

Ainda nesse sentido, constata-se que, a Fundação se mantém financeiramente através de “doações diretas mensais feitas pelos funcionários da Volvo do Brasil, ou através de destinações de imposto de renda a pagar por projetos aprovados pelos Conselhos de Direitos (FIA Municipal¹, FIA Estadual², Lei Rouanet³)”.

Dada a importância do trabalho realizado pelas ONGs frente à educação e assistência social aos cidadãos, o governo destina alguns fundos, como os citados acima, como forma de auxílio e incentivo ao trabalho.

Em busca de averiguar o perfil adequado e os papéis que o pedagogo deve exercer dentro do contexto da Fundação, menciona-se o artigo 5º da Resolução CNE/CP nº1,

de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia. O pedagogo deve, nos espaços não formais de ensino: “[...] IV - trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo” (BRASIL, 2006). Em concordância ao que está prescrito na referida Lei, PE afirma que, “meu trabalho é voltado para a aprendizagem” (PE, 2017).

Nesse sentido, Nanus e Dobbs (2000, p.113) abordam que, “o líder de uma organização do terceiro setor é uma pessoa que organiza os recursos intelectuais, de pessoal e de capital para movê-la na direção certa”. E para que o processo ocorra de maneira efetiva, é necessário que este líder siga as seguintes orientações: ação, busca de recursos, controle da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e antecipação de tendências.

A Lei nº 7.644/87 foi promulgada especificamente para as chamadas “mães-sociais”, e declara em seus artigos aspectos relacionados à sua função, as atribuições pertinentes, direitos e deveres, processo de admissão, etc. GE coloca que a participação destas profissionais no processo educativo das crianças e adolescentes ocorre “no dia a dia, passando valores e bons hábitos” (GE, 2017). O artigo primeiro da referida Lei, ressalta as atividades voltadas às mães sociais as quais devem “propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social” (BRASIL, 1987).

As mães sociais voltam seus afazeres à prática doméstica. O trabalho, segundo MS4 “é diretamente na casa, nas rotinas diárias de um modo geral” (MS4,2017).

Quanto às funções cabíveis aos assistentes sociais, GE coloca que “são encarregadas de cuidar de todas as necessidades dos acolhidos dentro e fora da instituição, como vestuário, alimentação/cardápio, médicos, dentistas, remédios, lazer, exames, acompanhamento dos processos judiciais” (GE, 2017). Assim, o profissional que busca conhecer a realidade e os desafios advindos de seu exercício profissional, desenvolve uma ação social de fato, pois,

A questão social é a matéria-prima ou o objeto do trabalho profissional, entretanto, é preciso pesquisar e conhecer a realidade, no qual almeja um processo de mudanças, assim, “nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tomando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora”. (IAMAMOTO, 2005, p.62).

Na mesma posição AS afirma que “a gente não pode salvar o mundo inteiro, então vamos tentar salvar os nossos 40”. “[...] independente do caminho que eles vão

ter depois o tempo que eles ficaram com a gente, nós vamos fazer um trabalho para que tenha resultado” (AS, 2017).

O estudo demonstrou na Fundação, a configuração do processo educativo é a mesma e engloba em seu espaço de atuação uma diversidade de profissionais. Desta forma, Gohn (2010) afirma que a articulação entre os saberes profissionais nas ONGs é fundamental para que o processo educativo ocorra de forma favorável e significativa. PE ressalta que seu trabalho está ligado a outras funções, pois “[...] é um trabalho em equipe, tudo está interligado” (PE, 2017).

O trabalho do gestor está diretamente ligado à tomada de decisões, pois a administração é um processo de tomar decisões e desenvolver ações que compreendem quatro processos principais que se conectam: planejamento, organização, execução e controle (MAXIMIANO, 2006). O processo de gestão não é simples, pois dentre tantas incumbências, o gestor nunca pode deixar de se atualizar para atender sua demanda. GE alega que é “[...] preciso estar sempre atenta” (GE, 2017). Isso quer dizer que o gestor necessita estar sempre alerta e capacitado para orientar a sua equipe, pois, segundo Chiavenato:

[...] O bom gestor é aquele que pode comunicar e explicar as coisas às pessoas que precisam fazê-las bem e prontamente, orientado-as e sanando todas as dúvidas possíveis, além de impulsioná-las, liderá-las e motivá-las adequadamente (CHIAVENATO, 2006, p. 437).

GE salienta em sua fala a figura do pedagogo na relação entre a Fundação e a escola. Este profissional necessita um grande preparo para atender todo e qualquer tipo de demanda social, para somente assim, oportunizar a todos os cidadãos uma aprendizagem de fato significativa. Nesta perspectiva, a Pedagogia tem em seu sentido principal a “organização e a concretização dos meios e processos educativos da sociedade” (FRANCO, 2008, p. 114). Segundo PE, a intencionalidade de seu trabalho está voltada ao desenvolvimento de uma consciência em seus educandos, instruindo-os quanto à importância do estudo, como forma de ascensão social:

Quando necessário eu vou à escola, faço a parte da família, pego bastante no pé deles em relação às notas, porque se eles estão aqui e não têm mais chance de adoção, a possibilidade deles é através do estudo. Eu falo para eles, o sucesso que vocês vão garantir para vida de vocês é através da dedicação aos estudos. (PE, 2017).

Nesta organização dos envolvidos, destacou-se na pesquisa, a importância do plano de atendimento que é desenvolvido para cada funcionário da Fundação. Conforme afirma AS, “[...] nesse plano de atendimento nós vamos contemplar tudo, quais são as

dificuldades emocionais, pedagógicas, estratégia de atuação, parte judicial, o que nós vamos fazer com as famílias” (AS, 2017).

De acordo com Cassar (2014) o trabalho das mães sociais objetiva reduzir, substancialmente, o abandono de crianças e adolescentes no Brasil e segue as mesmas diretrizes do chamado sistema de intercâmbio cultural, onde o cuidador, por assim dizer, educa e salienta seus benefícios locais (CASSAR, 2014).

Segundo MS4, sua função “é cuidar das crianças, exercendo o papel de mãe mesmo, que vai desde os cuidados mais básicos, assim como passar referência de valores” (MS4, 2017). Guareschi (1989) reconhece que no processo educacional, deseja-se preservar valores, mas, consecutivamente, deseja-se recriar ou criar novos valores. E, por vezes, os valores da classe dominante são reelaborados para que as relações de dominação se mantenham.

Assim, recorre-se ao Art. 2º da Lei 7.644/87, pois, “considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares” (BRASIL, 1987).

Nos desafios enfrentados, diretamente ligados às crianças e adolescentes, é possível verificar, conforme apontado por GE, que “curar as feridas deixadas pela rejeição, se achar merecer, ser capaz de estabelecer vínculos novamente” está presente no resgate da autoestima de cada um. No mesmo sentido, MS 5 também relata que “quando vem da casa passagem eles ficam perdidos, mas aqui todas as mães sociais e equipe técnica sempre estão prontas para orientá-los e acolher sempre”.

PE menciona que, no seu ponto de vista, o maior desafio para as crianças e adolescentes diz respeito ao fato da “aceitação de ser acolhido, até pela questão do preconceito que elas sofrem na escola pelos colegas, muitas se sentem culpadas pela situação que se encontram”.

No que concerne aos desafios dos profissionais frente à Fundação, constata-se na fala de MS4 “que os desafios são diários pelo fato de cada criança ter um perfil diferente, fica meio difícil fazer a criança se encaixar na rotina da casa, é difícil, mas não impossível”. Neste sentido, MS 3 alega “é difícil a parte emocional, eles chegam muito abalados, mas não sabem disso, tem atitudes que os prejudicam, proteger eles deles mesmos, isso é normal, mas as vezes cansa a cabeça”.

Assim, podem-se relacionar os depoimentos com o que aponta Carvalho (2009), pois ninguém nasce desigual a outras pessoas ou grupos, a desigualdade é fator inerente ao indivíduo. As crianças e adolescentes que estão nesta condição devem ser amparadas com vistas à garantia dos seus direitos. As Instituições do Terceiro Setor, neste caso, possuem um papel fundamental neste processo, conforme a determinação do artigo 2º

da Lei Federal 13.151, de 28 de julho de 2015, parágrafo único do artigo 62 do Código Civil, onde define que as Fundações não governamentais devem constituir-se em defesa e conservação também da educação, incluindo a promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos (BRASIL, 2015).

Foi possível verificar que garantir o acesso ao direito dessas crianças e adolescentes é o elemento primordial de atuação dos profissionais envolvidos. GE certifica que em sua prática está “os esforços para as reintegrações familiares, as adoções e os progressos para que estas crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos possibilitando seu desenvolvimento pleno”. Na mesma perspectiva MS3 afirma “[...] eles entendem que têm direitos e deveres”. Assim, também MS4 relata “[...] cuidados com a alimentação, higiene, educação, e várias outras coisas necessárias para o desenvolvimento de uma criança”. Da mesma maneira, MS 5 descreve “os avanços ao meu ver é de educar, organizar, responsabilidade e melhora na escola...”

Assim, podem-se correlacionar os depoimentos com o que salienta a Constituição Federal (1988), no Art. 205, ao validar e sustentar a Educação como direitos de todos, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Neste mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 3º, assegura que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe assegurado em sua totalidade o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Crianças e adolescentes devem ter acesso à educação, moradia, saúde de maneira que proporcione uma de qualidade de vida no exercício da cidadania. Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que estabelece em seu art. 4º inciso I que a Educação Básica é obrigatória, e toda a sua organização em etapas é de aquisição gratuita para a sociedade (BRASIL, 1996).

MS2 afirma que as crianças e adolescentes “possuem compromisso com a escola, e no contraturno com a pedagoga, eles tem curso de violino, teatro e escoteiro”. Atrélada a esta afirmação, MS3 alega que:

A Fundação tem vários projetos, aulas de música, teatro, a tarde têm a pedagoga que ajuda nas tarefas da escola, vão para a escola bem vestidos e bem alimentados para que assim possam aprender direitinho (MS3, 2017).

Deste modo, compreende-se que a busca em garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos é primordial para seu desenvolvimento integral, tornando-se indispensável uma atuação efetiva dos profissionais envolvidos no atendimento das suas necessidades e individualidades.

6 RESULTADOS ALCANÇADOS

A análise contribuiu para identificar como o processo educativo de crianças e adolescentes dentro de uma Instituição não formal de ensino é complexo e exige um bom funcionamento de diversos fatores e agentes em um contexto cooperativo. No que se refere ao processo educacional dos assistidos, a Fundação oferece um atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de abandono e as mais distintas violências e abusos, com idade entre 0 a 23 anos e, em todas as suas atividades, desempenha algum tipo de ação educativa.

Todo abrigado vai à escola, pois a Instituição reconhece a importância deste local enquanto estimulador de potencialidades e aprendizagens.

A Fundação se solidificou como um dos principais parceiros do Estado na concretização de determinadas políticas públicas. Entretanto possui uma gestão sustentável financeiramente e conta com doações diretas mensais feitas pelos funcionários da Volvo do Brasil ou com destinações do imposto de renda realizadas por projetos aprovados pelos Conselhos de Direitos.

O estudo demonstrou ainda, que, garantir o acesso ao direito dessas crianças e adolescentes é o elemento central de atuação dos profissionais envolvidos, pois entendem que os indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social carecem desfrutar de proteção ou garantia de seu direito à cidadania, compreendendo que a maioria deles não tem acesso aos serviços básicos da rede pública.

CONCLUSÃO

O trabalho teve como objetivo discutir o papel do Terceiro Setor, especificamente da Fundação Volvo Solidariedade, no processo e desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes. Percebeu-se que diversos fatores interferem no desenvolvimento de uma criança e de um adolescente, principalmente quando este vivenciou situações traumáticas e traz consigo uma bagagem histórico-familiar muito difícil. Todavia, possui direitos assegurados em lei que foram historicamente normatizados.

O professor e toda equipe escolar precisa se atentar as trajetórias das crianças e adolescentes provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social. O educador também tem o desafio de assegurar o direito de acesso universal à educação, propondo estratégias específicas e particulares, relacionando-as ao seu contexto social.

O trabalho realizado por meio do Plano Pedagógico leva em consideração um conjunto de reflexões feitas por uma equipe multidisciplinar.

Destaca-se com a pesquisa a relevância da atuação do pedagogo na área da gestão, pois é agente fundamental para o progresso educativo do aprendiz. Esta profissional percebe e desenvolve em seus educandos novas potencialidades, fortalecendo seu autoconhecimento, autoestima e trabalha a autonomia de modo constante, capacitando-os para a inserção social e a compreensão das circunstâncias da vivência social, em seus aspectos econômicos, culturais e éticos.

A atuação do pedagogo no âmbito do acompanhamento pedagógico também é de suma importância, pois este trabalha em função das exigências da realidade educacional de cada aprendiz e luta por uma educação justa e igualitária para todos independente de sua classe social. Caracteriza-se, também, como referência no ato de aprendizagem, pois traz consigo diferentes visões de mundo, ideologias, propostas e conhecimentos.

A pesquisa oportunizou perceber a importância de ações provenientes do Terceiro Setor e a atuação do pedagogo, na busca constante do acesso, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, A. J. Sociologia da educação não-escolar: reatualizar um objecto ou construir uma nova problemática? In: ESTEVES, J.; STOER, S. R. (Org.). **A sociologia na escola: professores, educação e desenvolvimento**. Porto: Afrontamento, 1989. p. 90-95.
- AYRES, J. R. C. M. et al. Vulnerabilidade e prevenção em tempo de aids. In: PARKER, R. et al. **Sexualidade pelo avesso: direitos, identidades e poder**. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 33-36.
- BEE, H. **O ciclo vital**. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- BOSCHETTI, I. **Avaliação dos dez anos de implementação da Lei Orgânica de Assistência Social: o olhar dos conselhos estaduais, municipais e do Distrito Federal**. Brasília: CNAS, 2003.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Emendas constitucionais. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- BRASIL. Lei n. 7.644, de 18 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 18 dez. 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7644.htm>. Acesso em 01 nov. 2017.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 02 nov. 2016.
- BRASIL. Lei n. 8.131, de dezembro de 1991 (Lei Rouanet). Restabelece princípios da Lei n. 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, dez. jul. 1991.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 31 ago. 2017.
- BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm>. Acesso em: 02 abr. 2017.
- BRASIL. Lei n. 13.151, de 28 de Julho de 2015. Altera os arts. 62, 66 e 67 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, o art. 12 da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o art. 1º da Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e o art. 29 da Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre a finalidade das fundações, o prazo para manifestação do Ministério Público sobre suas alterações estatutárias e a remuneração dos seus dirigentes; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 28 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13151.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: norma operacional básica**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 22 maio 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial [da] República Federal do Brasil**, Brasília, DF, 15 maio 2006, Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BRAUN, E.; SIKORSKI, D. **Serviço social e terceiro setor: serviço social IV**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

CARVALHO, A. P. C. et al. **Desigualdade de gênero, raça e etnia**. 20. ed. Curitiba: IBPEX, 2009.

CASSAR, B. **Direito do trabalho**. 10. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

CHIAVENATO, A. **Introdução à teoria geral da administração**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CONNELL, R. W. Pobreza e educação. In.: GENTILI, P. et al. (Org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo e a crise da escola pública**. 9 ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1995. p. 11-14.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 4, n. 3, p. 32-39, ago. 2002.

FERNANDES, R. C. O que é o terceiro setor? In: IOSCHPE, E. (Org.). **3º setor: desenvolvimento social sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. p. 14-18.

FERRAREZI, E. Estado e setor público não estatal: perspectivas para a gestão de novas políticas sociais. In: CONGRESSO INTERAMERICANO DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN, 2., 1997, **Anais...**Caracas: Revista del Clad Reforma e Democracia, 1997. p. 23-34. Disponível em: <http://api.ning.com/files/Qdogab9ThHXoSIC8ti9rVS3TMFtlIfi2*kG4FJdkVcEU1YHTxrnaLVXr1xKlcn17uxhvw*tCBcMzZKcRHI39u92NnFE*VkC/Estadosetorpubliconaostatal1997.pdf>. Acesso em 31 out. 2017.

FRANCO, M. A. **Pedagogia como ciência da educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 114.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOHN, M. G. **Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. v. 1.

GUARESCHI, P, A. **Sociologia crítica: alternativas de mudanças**. 19. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem. 1989.

HÖFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno CEDES**, Campinas, v. 5, n. 6, p. 23-34, jun. 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

JANCZURA, R. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 301-308, ago./dez. 2012. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjV9-nl04DaAhUHH5AKHdLFBX0QFggoM AA&url=http%3A%2F%2Frevistaseletronicas.pucrs.br%2Ffojs%2Findex.php%2Ffass%2Farticle%2FviewFile%2F12173%2F8639Risco%2520ou%2520vulnerabilidade%2520social&usg=AOvVaw0pUA973YUg-c1LNB58qrNX>>. Acesso em: 20 out. 2016.

LUCKESI, C. C. **Filosofia da educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria geral da administração**: da revolução urbana à revolução digital. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. et al. Verbetes educação informal. **Dicionário interativo da educação brasileira**: Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/educacao-informal>>. Acesso em: 18 maio 2017.

VULNERÁVEL. In. WEISZFLOG, W. **Michaelis**: moderno dicionário da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, 2015. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=vulnerabilidade>>. Acesso em: 27 out. 2016.

NANUS, B.; DOBBS, S. M. **Liderança para o terceiro setor**: estratégias de sucesso para organizações sem fins lucrativos. Tradução de Cynthia Azevedo. São Paulo: Futura, 2000.

NASCIMENTO, A. T. **Terceiro setor**: fator de influência na ação Social do ano 2000. Brasília, DF: Instituto Berço da Cidadania; Fundação Universa; Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), 2010. Disponível em: <http://www.fonte.org.br/artigos/art_his.htm>. Acesso em: 22 abr. 2017.

PARANÁ. **Fundos da Infância e da Adolescência – FIA**. 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/campanha_fundo/perg_e_resp_a4.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2017.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Pioneira, 1987.

PEREIRA, S. E. F. N. **Crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social**: articulação de redes em situação de abandono ou afastamento do convívio familiar. Aconchego, 2013. Disponível em: <<http://www.aconchegodf.org.br/biblioteca/artigos/artigo01.pdf>>. Acesso em 31 out. 2017.

ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágios e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalho de conclusão, dissertações e estudos de casos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, L. A. **Agencificação, publicização, contratualização e controle social**. Brasília: Diap, 2000.

SIMSON, O. R. M. V. **Som e imagem na pesquisa qualitativa em ciências sociais**: reflexões de pesquisa, 2001.

TOURAINÉ, A. **Podremos viver juntos?**. Tradução de Livia Romagnoli. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica. 1997.

TRILLA, J. **La educación fuera de la escuela**: enseñanza a distancia, por correspondencia, por ordenador, radio, video, y otros medios no formales. Barcelona: Planeta, 1985.

TRILLA, J.; GHANEM, E. **Educação formal e não-formal**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008.

VOLVO. **Relatório de sustentabilidade 2011/2012**. 2012. Disponível em: <<http://www.volvo.com.br/relatoriosocial/relatorio2012/grupo-volvo/atuacao-no-brasil/atuacao-no-brasil.html#WROBOUUrK1s>>. Acesso em: 10 maio 2017.

XIMENES, D. A. et al. Dicionário Verbetes. **Vulnerabilidade social**. Belo Horizonte: Mestrado UFMG, 2016. Disponível em: <<http://www.gestrado.net.br/?pg=dicionario-verbetes&id=235>>. Acesso em: 20 out. 2016.